



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60090.000496/2019-08

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA-CENSIPAM E O CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018, REPRESENTADO PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 1.884/MD, de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 3.571, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de julho de 2022, inscrito no CPF sob o nº *** 452.507-**, portador da Carteira de Identidade nº *36.7** (MB), doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.460.582/0001-12**, formado pelas empresas **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04.571-936 – Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. nº 108383949112; **TELEMAR NORTE E LESTE S/A** (em recuperação judicial), consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070 – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e I.E. nº 81680469; **OI S/A** (em recuperação judicial), consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070 – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43 e I.E. 77685022 e **OI MÓVEL** (Em recuperação Judicial), consorciada, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Andar Térreo – Parte 2, Ed. Estação Tel. Centro Norte – CEP 70.713-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11 e I.E. 07.441.356/001-93, para o Registro de Preço de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, consórcio representado pela empresa líder, **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0001-62**, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04.571-936 – Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **6381** SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº *** 221.148-**, com endereço eletrônico: fabio.levorin@telefonica.com, e **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **.93.7** SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.661.598-**, com endereço eletrônico: alex.freitas@telefonica.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000496/2019-08, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com o amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, o Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e as Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato-CENSIPAM nº 14/2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **12/06/2023 a 11/06/2024**.

1.2. Registrar o reajuste de preços, pela variação do Índice Setorial de Serviços de Telecomunicações – IST da ANATEL, referente o interregno de Março/2022 a Março/2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Originário.

1.2.1. Após o reajuste supracitado, o valor estimado mensal do contrato em epígrafe será de 01 (uma) parcela de R\$ 1.081,82 (um mil oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) mais 11 (onze) parcelas de R\$ 1.081,71 (um mil oitenta e um reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 12.980,63 (doze mil novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), para 12 meses:

LOTE 1 – CENTRO DE COORDENAÇÃO-GERAL (BRASÍLIA/DF)											
VALOR DA PROPOSTA INICIAL						VALOR DA CONTRATAÇÃO COM REAJUSTE 2023					
Item do Pregão	Item do TR	Serviço	Descrição do Item	Unid.	Qtde. Anual Estimada	Índice de Reajuste IST/ANATEL	Valor do Reajuste (R\$)	Mensal Reajustado (Estimado) (R\$)			Valor Total Anual Reajustado (R\$) - Estimado
								01 Parcela	11 Parcelas	12 Parcelas	
1	1.1	STFC	LOCAL – FIXO/FIXO	Minuto	132.000	0,03814	0,0137	0	0	150,70	1.808,40
2	1.2		LOCAL – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		39.600	0,03814	0,0701	0	0	231,33	2.775,96
3	1.3		LOCAL – FIXO/MÓVEL EXTRAOPERADORA		39.600	0,03814	0,0701	0	0	231,33	2.775,96
16	3.1		LDN (todos os Degraus) – FIXO/FIXO INTRA/EXTRA		36.000	0,03814	0,0280	0	0	84,00	1.008,00
17	3.2		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		10.800	0,03814	0,0841	0	0	75,69	908,28

18	3.3		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL /EXTRAOPERADORA		10.800	0,03814	0,0841	0	0	75,69	908,28
23	4.1.1		LDI Região 1 – FIXO/FIXO		960	0,03814	0,7709	61,69	61,67	0	740,06
24	4.1.2		LDI Região 2 – FIXO/FIXO		960	0,03814	0,7709	61,69	61,67	0	740,06
25	4.1.3		LDI Região 3 – FIXO/FIXO		240	0,03814	0,7709	15,41	15,51	0	185,02
26	4.1.4		LDI Região 4 – FIXO/FIXO		240	0,03814	0,7709	15,41	15,51	0	185,02
27	4.2.1.		LDI Região 1 – FIXO/MÓVEL		600	0,03814	0,7709	39	39	0	462,54
28	4.2.2		LDI Região 2 – FIXO/MÓVEL		240	0,03814	0,7709	15,51	15,41	0	185,02
29	4.2.3		LDI Região 3 – FIXO/MÓVEL		240	0,03814	0,7709	15,51	15,41	0	185,02
30	4.2.4		LDI Região 4 – FIXO/MÓVEL		144	0,03814	0,7709	9,26	9,25	0	111,01
								233,08	232,97	848,74	12.978,63
01 Parcela											1.081,82
11 Parcelas											1.081,71
Valor Anual Estimado Reajustado											12.980,63

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 129,81 (cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação, tecnologia da informação, sensores e inovação tecnológica;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629;

Natureza da Despesa: 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicação; e

Código do Sistema PTA/2023: 069/23 - Telefonia - CCG (Contrato nº 14/2019).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CONTRATADA

Assinado Eletronicamente
ALEX EDUARDO DE FREITAS
CONTRATADA

Assinado Eletronicamente
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: ***,450.141-**

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: ***,076.401-**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marques de Souza Levorin, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 07/06/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 07/06/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 07/06/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX EDUARDO DE FREITAS, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6305069** e o código CRC **FF25EB82**.